

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI N°011 /2003

DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GRINAURIA DÂMASO DE ALMEIDA**, a rua localizada em frente a Escola Municipal José Bispo da Silva, que dá acesso a lagoa, no Povoado Barra Nova;

Art. 2º - A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 07 de outubro
de 2003.


Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente


Cláudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 21/9/2003
Presidente

Parecer da Comissão de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 011/2003, oriundo deste Poder Legislativo Municipal, o qual "DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como relator nada notei que possa ferir os prescritos constitucionais. Por isso dou o meu parecer favorável esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 24 de setembro de 2003.

M. Silva.
Relator

AP
Presidente

José
Membro

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Presidente /
Em / / / / /
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM **APROVADO**
Em **27/09/2003**
Presidente *[Signature]*

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI N° 011/2003

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em **07/10/03**
Presidente *[Signature]*

Dá Denominação a Travessa e Adota Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GRINAURIA DÂMASO DE ALMEIDA**, a Rua localizada em frente a Escola Municipal JOSE BISPO DA SILVA, que dá acesso a lagoa, no Povoado Barra Nova;

Art. 2º - A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de setembro de 2003.

Vereador **MILTON JORGE B. DE MENEZES**